



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 212/94.

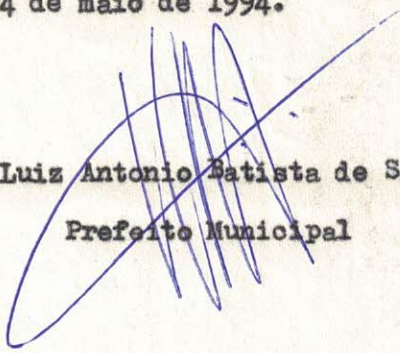
Fica Autorizado o Poder Executivo a contratar Funcionários Público fora do Concurso Público.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas / atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar 02 (dois) funcionarios para trabalhar na Escola Cleuza Braga Hortencio, fora do concurso público, sendo um guarda e uma Zeladora.

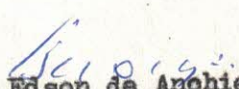
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 1994.


Luiz Antonio Batista de Souza

Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria registrado em li
vro próprio em data supra.


Edson de Anchieta

Secretario Geral